SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1347/2023 SEI N.º 1260.01.0067160/2023-71

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, do Decreto Federal nº 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE nº 874, de 16 de setembro de 2023, fica autorizado o funcionamento dos cursos Técnico em Farmácia e Técnico em Podologia, no estabelecimento Impacto – Escola de Saúde, situado na R. Otacílio Negrão de Lima, 177, Centro, em Lavras, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.

SRE – Campo Belo

Gustavo Lopes Pedroso

Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 20/09/2023